

**LEILÃO JUDICIAL - DIREITOS – EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DE INTIMAÇÃO**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados **Amilton Batista Turco**, CPF: 057.565.858-42 e **Janete Espósito Turco**, CPF: 112.469.258-42, e demais interessados, **Massa Falida Alpes Comercial e Incorporadora LTDA**. CNPJ: 54.044.219/0001-11. **MPSP, Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**, expedido nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** Proc. 1005905-98.2015.8.26.0565, movida por **Condomínio Edifício Ametista**, CNPJ: 59.975.474/0001-00.

O **Dr. Dagoberto Jeronimo do Nascimento**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro São Caetano do Sul, da Comarca da Cidade de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO ([www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br))**, que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES - 1º Leilão** terá início no dia **02/07/2018 às 15:00hs** e se encerrará dia **05/07/2018 às 15:00hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **05/07/2018 às 15:01hs** e se encerrará no dia **26/07/2018 às 15:00hs**.

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO)** – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (**Art. 884 § Único, CPC**). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J, em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 667-7, Ag. 0204. Banco Safra. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

**DA REMIÇÃO OU ACORDO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão, conforme prevê o Art. 7, §3º, da

Resolução 236/2016 do CNJ. Caso executado, após apresentação do Edital em cartório, pague a dívida ou firme acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá arcar com o reembolso das despesas de preparação e divulgação do Leilão, assumidas pelo Leiloeiro,

**DOS DÉBITOS:** Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único – Direitos -** Matrícula nº 35.745 do 2º CRI/São Caetano do Sul/SP – Direitos sobre a unidade autônoma designada apartamento nº 152, localizado no 15º andar do "Edifício Ametista", situado na Rua Roma nº 77, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, com área útil de 76,745 m², a área comum de 13,86809089 m², a área total construída de 90,61309089 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,456151%. E os direitos sobre a Vaga de Garagem denominada box simples nº 58, localizado no 02º subsolo do "Edifício Ametista" com área útil de 9,00m², a área comum de 15,19490275m², Matrícula 35.750 do 2º CRI de São Caetano do Sul. **Obs:** Conforme informações dos autos às fls. 120, consta sentença do Processo 1551/1998 da 1ª Vara Cível de São Caetano do Sul, condenando Alpes Comercial e Incorporadora LTDA a outorgar escritura definitiva dos imóveis. **Valor da Avaliação:** R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais – 01/2018), **que será atualizado até a data do efetivo leilão.**

**ÔNUS: AV-1.** Para constar declaração de falência de Alpes Comercial e Incorporadora LTDA., Conforme pesquisa realizada em 18 de Abril de 2018. Constam débitos relativos ao IPTU, que serão devidamente atualizados **OBS:.** Constam despesas condominiais oriunda do processo nº 0021685-03.2012.8.26.0565 que Condomínio Edifício Ametista move em face de Amilton Batista Turco, R\$ 10.183,19 (dez mil, cento e oitenta e três reais e dezenove centavos), que será devidamente atualizado. Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 55.396,75 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis e setenta reais e cinco centavos – 03/2018), **que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. DEPOSITÁRIO:** Amilton Batista Turco, CPF: 057.565.858-42 e Janete Espósito Turco, CPF: 112469.258-42.

**Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**Dagoberto Jeronimo do Nascimento**  
**JUIZ DE DIREITO**